



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 052/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), assim discriminado:-

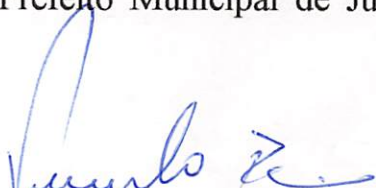
05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
05.01 - Gabinete do Secretário
2.017 - Manutenção e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.131 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$- 10.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
05.01 - Gabinete do Secretário
2.015 - Manutenção e Encargos c/Educação Pré-Escolar
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.120 - Material de Consumo R\$- 10.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de Outubro de 1.997.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal